SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0156

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRTO DO CONVENIO 027/2010

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai / MS.
CONVENENTE: Sindicato Rural de Amambaí / MS
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro para custear as despesas com a realização da 22ª Expobai – Exposição Agropecuária e Industrial de Amambaí.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convenio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Instrução Normativa nº 01/97, Lei Municipal nº 2179/09 e Lei Municipal nº 2196/09.
PRAZO: Até 19/11/2010
VALOR: R$ 34.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Christiano da Silva Bortolotto – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 20 de Agosto de 2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:596BFC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2010

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado *"CLAUDIO RAUZER"* para o cargo de Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-9, o mesmo ira desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 02 de agosto de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1C45B46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2010

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada *"CRISTIANE BRANDELERO"* para o cargo de Secretaria de Gabinete I, Símbolo DAI-6 concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário, a mesma ira desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:56FD05B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2010

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado *"NERI DA SILVEIRA"* para o cargo de Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-9, o mesmo ira desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 02 de agosto de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1FFEC532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226/2010

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada *"ERCILIA GONÇALVES DA SILVA"* para o cargo de Secretaria de Gabinete II, Símbolo DAI-7 concedendo gratificação de 7% (sete por cento) sobre seu salário, a mesma ira desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 26 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F52330A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2010

"Altera o artigo 1º, inciso III da Portaria nº 39/2010, que trata da composição da Comissão Municipal de Emprego e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 172/2001 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a composição da representação dos "Empregados" na Comissão Municipal de Emprego, passando a vigorar da seguinte forma:
III – Pelos Empregados:
a) Adão Vilhalva de Souza – representante do Sindicato dos Trabalhadores da Movimentação de Mercadorias em Geral;
b) Claudinor Lima Neto – representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
c) Divino José Martins - representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Ponta Porã e Amambai.

Art.2º Ficando inalteradas as demais representações, constantes da Portaria 039/2010.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:62C79D98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2010, DE 23 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre entrega de bem imóvel doado pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; constantes da Lei nº 855/2010, de 01 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado uma área de até 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), pertencente a Data 03, Quadra 20, localizado na cidade de Batayporã-MS, de propriedade desta municipalidade, constante da Matricula nº 12107, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, em 25 de setembro de 1989, para JOSEFA DE OLIVEIRA CALDEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000902772/SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 420.655.641-68, de conformidade com a Lei nº 855/2010, de 01 de junho de 2010.

Art. 2º. A área constante do artigo anterior para efeitos de tributação fica fixada no valor de R$ 2.562,00 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 4º. O Setor Contábil providenciará a baixa do Balanço Geral da área constante do artigo primeiro de acordo com os Registros Contábeis na forma da Lei.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4742369B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2010, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre fundamentação das alienações de bens da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei de nº 873/2010, de 17 de agosto de 2010, que autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que possibilitou a alienação de bens imóveis da Administração Pública Municipal, subordinando-se a exigência de interesse público devidamente justificado, para obtenção pelo maior preço;

CONSIDERANDO que a Portaria de nº 110/2010, de 19 de agosto de 2010, que nomeou a Comissão Especial para avaliação prévia de parte do imóvel pertencente ao Município, com apresentação da Ata que avaliou em preço mínimo para alienação o imóvel constante da Lei supracitada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a adoção pela modalidade de Leilão e/ou Concorrência Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, para alienação de parte do imóvel de propriedade da municipalidade, com área de até 9.000m² (nove mil metros quadrados), localizado na Gleba Cayuas, formado pelos Lotes nºs 961 e 979, constante da Matrícula nº 1575 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, em conformidade com a Lei nº 873/2010, de 17 de agosto de 2010.

Art. 2º. A presente alienação fundamenta-se nas argumentações constantes na Portaria nº 110/2010, de 19 de agosto de 2010 e na Ata de Avaliação datada de 20 de agosto de 2010, fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4º. As licitações, objeto das alienações dos bens imóveis correspondentes obedecerão a toda tramitação legal pertinente a matéria e as receitas oriundas serão lançadas na rubrica 2220.00.00 – Alienação de Bens Imóveis.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C4931525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - PORTARIA Nº 110/2010

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2010, às 09:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, no Paço Municipal Jindrich Trachta, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação formada pela Portaria nº 110/2010, de 19 de agosto de 2010, composta com os membros: os Servidores Públicos Municipais: Paulo Monteiro Mingotti, Mauricio Ribeiro, Élio Ângelo Coelho, o Profissional Autônomo João Nantes de Lima, e o Vereador Sinvaldo Ferreira Moreira, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Especial para avaliação de parte do imóvel de propriedade da municipalidade, com área de até 9.000m² (nove mil metros quadrados), localizado na Gleba Cayuas, formado pelos Lotes nºs 961 e 979, constante da Matrícula nº 1575 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS (objeto de recente avaliação realizada no exercício de 2009, por ocasião de atender a Lei nº 821/2009, de 01 de setembro de 2009) com a finalidade de alienação através de Processo Licitatório na

Modalidade Leilão e/ou Concorrência Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dando seqüência aos trabalhos com os demais membros, e com as anotações em mãos, conhecedores de toda a região dos imóveis correspondentes às áreas de chácaras circunvizinhas do perímetro central, com confrontações de vias e estradas que desembocam junto a Rua Valdir Sãovesso, no sentido, saída do perímetro urbano para o Laticínio Coopavil, e para uma melhor avaliação, solicitou ao Cadastro Imobiliário o Decreto Municipal, que determina o valor venal dos imóveis rurais, para fins de tributação do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, para uma melhor condição de fixação dos valores dos imóveis na Gleba Caiyas, e em especial nas imediações do Laticínio Coopavil, e Vila José Mustafá, onde se pretende implantar outra forma de utilização de parte daquela área. Dando continuidade a seção, exerceu-se um debate de como seria realizada a avaliação, e, para uma melhor dinâmica de composição dos preços, foi subdividida em duas etapas: a primeira etapa: a avaliação da terra nua; e a segunda etapa: avaliação das benfeitorias existentes, e em especial a pastagem e demais bens incorporados ao imóvel; amparado nas ultimas ofertas ocorridas por proprietários e chacareiros com imóveis a disposição, levando-se em conta o valor da aquisição realizada pelo município, por força da Lei supracitada, chegou-se a um valor mínimo de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) e/ou seja R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por metro quadrado aproximadamente. A presente avaliação levou em consideração as condições em que se encontra localizado o imóvel para a implantação e/ou outra forma de utilização que não seja Projeto habitacional, e a distância do perímetro urbano central do município. O Senhor Presidente declarou que a presente ata substitui o Relatório Circunstanciado de Avaliação para os imóveis supracitados, a qual após o fim dos trabalhos, será encaminhada ao Prefeito Municipal; ficando assim concluídos os trabalhos de avaliação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente avaliação, determinando a lavratura desta Ata que, aprovada, vai assinada.
Secretário
Presidente
Membros

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2C148527

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 012/2010.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Habitação**.**
Não houve interessados. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 20 de agosto de 2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A7ACB8B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2010

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 02 de setembro de 2010.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 20 de agosto de 2010.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B1CF74F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 052/2010, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia a Servidora Leidy de Oliveira Pereira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Leidy de Oliveira Pereira, no cargo em Comissão de Assessoria Intermediária II PM-DAS-6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/08/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/08/2010.

Camapuã, 09 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:DDD79B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO N º 2291

DECRETO Nº 2291 , DE 10 DE agosto DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 10 de Agosto de 2010.

CAMAPUÃ, 10 de agosto de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2291 , DE 10 DE agosto DE 2010

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 19 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha:348 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde 8.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 021901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha:336 10.304.0054.2061.0000Bloco de Vigilância em Saúde -8.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4247C582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2292

DECRETO Nº 2292 , DE 10 DE agosto DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 10 de Agosto de 2010.

CAMAPUÃ, 10 de agosto de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2292 , DE 10 DE agosto DE 2010
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 05 01 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha:46 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 6.000,00 3.3.90.31.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 08 01 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha:85 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola 5.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Ficha:186 08.244.0022.2016.0000 Implementação de Politicas Sociais 10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:187 08.244.0022.2016.0000 Implementação de Politicas Sociais 5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 05 01 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha:50 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -

6.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 08 01 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha:96 12.361.0011.2023.0000 Garantia de Acesso a Escola -5.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Ficha:181 08.243.0020.2014.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -15.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -26.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:F35AAE1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 007/2010

OBJETO: Prestação de serviços com reposição de peças para conserto e manutenção da caminhonete D-40 da Sec. de Agric. Pec. e Meio Ambiente do Município de Caracol - MS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a proposta da empresa **COMERCIAL MECÂNICA UNIVERSAL LTDA,** com o valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

CARACOL-MS, 25 de junho de 2010.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AA5DDB43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO Nº 003/2010

CONTRATO Nº 001/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010
Homologo o presente parecer e adoto suas conclusões como razão de decidir, motivo pelo qual: ***a)*** *aplico à empresa VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., as multas de 0,5% (meio por cento), por dia, sobre o valor do fornecimento recusado por 08 dias (de 23/07/2010 até a extinção do contrato) e de 10% sobre o valor do fornecimento não realizado, prevista no item 6.2 do edital do presente processo de licitação, que no caso é de R$ 113,59 (cento e treze reais e cinqüenta e nove centavos), posto que o fornecimento a que estava obrigada a empresa era de R$ 881,40 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)e a multa de 0,5% (meio por cento) sobre oito dias totaliza 4% (quatro por cento) que somados aos 10% (dez por cento) previstos no item 6.2 do edital somam 14% sobre o valor total do fornecimento recusado, devendo a empresa ser notificada para efetuar o recolhimento diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo de 03 dias úteis após a notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução fiscal do valor;* ***b)*** *Aplico, na consonância do disposto no Art. 7º, da lei 10.520/2002, à empresa VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., a penalidade de proibição de participar de licitações ou de contratar com o Município de Eldorado, pelo prazo de 02 (dois) anos contados de sua notificação desta decisão; e,* ***c)*** *determino que se publique esta decisão, bem como que se notifique a empresa VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. desta decisão, neste caso com cópia do parecer, eis que adotei suas conclusões como razão de decidir.*

Eldorado-MS, 20 de agosto de 2010.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Eldorado

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:811D9405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 002/2010, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.615, de 05 de janeiro de 2010 pág. 45, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da agricultura familiar nº 001/2010 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural em regime de economia familiar deverá apresentar copia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Inscrição no CPF.
A associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal 8.666/93.
Até o dia 27 de agosto de 2010, às 09:00 junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na Av.

Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 1191, centro, na sala de Licitação e Contratos.

Eldorado/MS, 19 de agosto de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E7295031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2010

"NOMEIA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de inscrição em restos a pagar no valor de R$ 4.164,65, no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, desde o balanço do ano de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação da origem e legitimidade de referida inscrição,

RESOLVE

I – Fica constituída uma Comissão de Sindicância integrada pelos servidores, Rosilani Cristina Lázari da Silva, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade, Eliane Claudia da Silva Rolin, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária e Fabiana Maria Lorenci, ocupante do cargo de Professora para, sob a presidência do primeiro nomeado, apurar a origem e legitimidade do crédito de R$ 4.164,65, inscrito como restos a pagar nos balanços do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, desde o balanço do ano de 2000.

II – A Comissão nomeada na forma do item anterior, terá 30 dias de prazo para apresentar relatório conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado em caso de impossibilidade de conclusão dos trabalhos naquele prazo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS., 20 de agosto de 2010

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C5F44012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 160/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 041/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e lanches, a serem oferecidos aos participantes dos eventos promovidos durante o Curso de Relação Interpessoais e o Fórum de Desenvolvimento Rural, nas condições e quantitativos e especificações técnicas constantes do Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.
Vencedor: FRANCO ROZÃO - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, totalizando R$ 5.199,60 (cinco mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Iguatemi/MS, 12 de julho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 12 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:4BED4D7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 173/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 042/2010
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para ampliação do muro do cemitério municipal, manutençaõ de vias publicas e prédios publicos, visando atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura.

Vencedor(es): PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 4, 5, 8, 9, 12, 14, 18, 21, 24, 25, 26, 33, totalizando R$ 14.343,70 (quatorze mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos); R. L. BALDUINO - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, totalizando R$ 15.630,45 (quinze mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 20 de agosto de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 20 de agosto de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:839394C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 168/2010
MODALIDADE/Nº: CC Nº 046/2010
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de assessoria técnica para elaboração e apoio técnico em projetos para o Município de Iguatemi (MS), conforme os projetos relacionados no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO.
Vencedor: WV CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇAO LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais);

Iguatemi/MS, 30 de julho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 30 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A42C78E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA № 255/2010

Inocência – MS, 20 de agosto de 2010.

"Dispõe sobre a convocação de professores"

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuar o ano letivo de 2010, no estrito cumprimento da missão constitucional de prover a educação no ensino fundamental aos munícipes,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover às salas de aula das escolas municipais com a designação de professores,

CONSIDERANDO a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo, estabelecida na Lei nº. 277/90, em seus Artigos 21 a 29.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, a servidora **Inês Luiza da Silva** para o cargo de **Professor N-IV** no período de 23/08/2010 a 17/12/2010.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento do professor Classe A, no nível correspondente à habilitação do seu cargo.

Art. 3º - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 27, incisos I a IV da Lei 277/90, sendo vedada sua designação, na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Aplicam-se ao presente ato de convocação os critérios seletivos estabelecidos no Artigo 23 da Lei 277/90.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:34238520

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 150/2010/PMI
PREGAO PRESENCIAL
EDITAL Nº 027/2010
O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria 009/2010 de 06 de Janeiro de 2010, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo "menor preço" global, tendo como objeto **Aquisição de veículo Pick-Up, 0 km, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cabine dupla, 2.4 Flexpower, 4x2, cor prata, completa com ar condicionada, direção hidráulica, rodas de liga leve, aro 16", freios ABS, Airbag Duplo, Vidros Elétricos, Trava, Alarme, Bancos em Couro, Som, ajuste Elétrico do Banco do motorista, capota marítima, faróis de neblina, para uso do Gabinete do Prefeito.**

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03 de Setembro de 2010**, às 08:00 (oito horas),na sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua João Batista Parreira , centro, na cidade de Inocência – MS.

Retirada do edital: O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares

poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 210.

Inocência MS, 19 de Agosto de 2010

GILMAREZ LEAL
Secretário de Finanças

GERVASIO MARTINS DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:597B9DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 151/2010/PMI
PREGAO PRESENCIAL
EDITAL Nº 028/2010
O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria 009/2010 de 06 de Janeiro de 2010, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo "menor preço" global, tendo como objeto **Aquisição de Veículo Utilitário 0 km, ano de fabricação 2010, modelo 2011, motor 1.8, 7º Banco complementar, Ar Condicionado, Vidros e Travas Elétricas, Computador de bordo, Controle Eletrônico da Aceleração, Sistema de Gerenciamento Elétrico e Eletrônico, Chave com Telecomando para Abertura e Fechamento das Portas, apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, protetor de Carter, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03 de Setembro de 2010**, às 10:00 (Dez horas),na sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua João Batista Parreira , centro, na cidade de Inocência – MS.

Retirada do edital: O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 210.

Inocência MS, 19 de Agosto de 2010

GILMAREZ LEAL
Secretário de Finanças

GERVÁSIO MARTINS DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:1BC33FB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE LICENÇA

Considerando que o servidor **ABECIR ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** – classe C, nível I P09, requereu Licença de Afastamento Sem Ônus pelo prazo de Vinte Quatro Meses, nos termos do que dispõe o art. 115, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Tendo em vista que o mesmo preenche os requisitos legais, e com fulcro no artigo 115, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 585 de 17 de dezembro de 2003, defiro o pedido de licença por Interesses Particulares, no período de **25/08/2010 A 26/08/2012.**

Intime-se.

Jaraguari - MS, 19 de Agosto de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4839CAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2010

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de apuração detalhada dos fatos narrados em documentação produzida pela unidade municipal de ensino, oportunizando ao servidor envolvido a apresentação de ampla defesa, respeitando os preceitos Constitucionais;

Considerando o disposto no artigo 232 da Lei Municipal n°585, de 17 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, nos termos da legislação municipal, na forma prevista no artigo 231, da Lei Municipal n°585, de 17 de dezembro de 2003, e demais diplomas atinentes à espécie, a instauração de processo administrativo para apurar a conduta do servidor público municipal **Marcelo Miranda do Santos**, durante o exercício de suas funções.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a sede da Comissão Processante é na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Designar para compor a comissão processante as servidoras, **Terezinha Rafael Guimarães, Rosa Maria da Silva** e **Maria Aparecida dos Santos Rodrigues**, sob a presidência da primeira, para apurar os fatos até final conclusão no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C7F5B0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2010

"Nomeia o Sra. LUZIA BENTO SOARES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI 201, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

PREFEITO MUNICIPAL ALBERTINO NUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o **Sra. LUZIA BENTO SOARES**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO ADI 201, do quadro permanente do Município de Jaraguari – MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 17 de agosto de 2.010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C3FA6EC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2010
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2010.
Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Prestação de serviços profissionais consistentes em propor e acompanhar, até decisão final transitada em julgado, medidas judiciais especificadas na TESE abaixo e, quando for o caso, medidas administrativas relacionadas ao objeto das ações propostas, até decisão final irrecorrível.
TESE: Não incidência de INSS (20%) patronal sobre os primeiros 15 dias de valores pagos a título de auxílio-acidente, auxílio-doença, período de afastamento por auxílio-maternidade, férias gozadas e adicional de férias (1/3 constitucional).
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: 141/2010.
FAVORECIDO: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR: Valor estimado será percentual sobre o êxito de 20 % (vinte por cento).

Paranaíba-MS, 20 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E4BAC7DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Art.º 48 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – **CONVOCAMOS** todos os segmentos da sociedade, públicos e privados, bem como a população em geral, para participar da **Audiência Pública para elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício 2011**, que será realizada no dia 03 de setembro de 2010, a partir das 14 horas no Plenário da Prefeitura Municipal, sito à Travessa Horácio Lemos, 51.

Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de agosto de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:353FFEFE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2010 - PROCESSO N° 084/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial**.
Objeto: Contratação de empresa para entrega neste município de materiais permanentes, com vistas a equipar o hospital municipal atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. º056/2009 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 02/09/2010, às 08h00, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de agosto de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0573721F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 30/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2010

ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, n.º 515, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
MÁRCIA BENTO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.481.099 - SSP/SP e do CPF nº 078.515.398-54, residente e domiciliada na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 845, centro, nesta cidade de Selvíria – MS
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 740, de 04 de maio de 2010.
OBJETO - O objeto da contratação refere-se a locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, com área total de 499,11 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº 510, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS., área territorial de 1.406,25 metros quadrados, lotes O,P e Q da Quadra 20.
O imóvel locado será utilizado para instalação da empresa Multifardas Confecções do Brasil Ltda.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras.
DO VALOR DA LOCAÇÃO:
A locatária pagará para o locador a importância de **R$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais) mensalmente.
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 33.600,00** (Trinta e três mil e seiscentos reais).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
O locador emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período 04 de maio de 2010 a 30 de abril de 2011.
JUSTIFICATIVA - O objetivo do contrato é a locação de um prédio para funcionamento da empresa Multifardas Confecções do Brasil Ltda.
Considerando que o Município não possui imóvel adequado para instalação da referida empresa, entendo que a única saída é a locação.
O Município de Selvíria, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio está desenvolvendo um trabalho no sentido de atrair investimentos para o setor industrial, cujo objetivo é o de gerar empregos para população que encontra - se desempregada. Com a oferta de novos postos de trabalho, de forma direta, a renda da população irá evoluir e incrementará também os empregos indiretos.
A atual administração, apurou também, que em Selvíria não existe nenhum outro prédio que atenda as exigências da empresa, mesmo porque o prédio passou por reformas e adequações em sua estrutura física, visando a instalação das máquinas e instalações da indústria. Outro fator refere-se a ótima localização.
Assim sendo, a licitação é Dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto do artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Selvíria, 04 de maio de 2010.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JOÃO GERMANO DOS REIS FELICIO - Presidente
DALVA REGINA LEAL LIMA - Membro
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
BRUNO CABEÇONI DOS SANTOS – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A1BF6154

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
SÉRGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal, do Município Sete Quedas – Ms., no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 10257/01, Estatuto das Cidades, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar, no dia 26 de Agosto de 2010, das 09:00 às 11:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Sete Quedas, ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** com o objetivo de recolher subsídios ou informações, através de debates, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA para o Exercício de 2.011, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões.

Os projetos de Lei acima mencionados e outros documentos necessários, estarão disponíveis no interior da Câmara Municipal, pelos interessados a partir do dia 23 do mês Agosto de 2010.

Sete Quedas, 20 de Agosto de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:D4186D9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2010

Contratante: Instituto Mun. de Previdência Social de Sidrolândia/MS - Previlandia
Contratado: Cristiane da Silva Chaves
Objeto: contratação de serviços profissionais de assessoria contábil
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo: 05 (cinco) meses
Dotação Orçamentária:

Coord.manut.das Ativ.Rec./Imp.Prop.Previde – 09.272.0041.2082.0000
Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Física – 33.90.36.00
Assinam: Rosangela Pereira de Novaes e Cristiane da Silva Chaves

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FB953D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 58/2010 - PROCESSO Nº 5181/2010

Despacho do Prefeito Municipal
De 20 de agosto de 2010
Processo n° 5181/2010

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite n° 58/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: **Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda – ME,** os itens de nºs: 01 ao 19, 21 ao 24 e 27 ao 119 – no valor total de R$ 47.612,95 (quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos); **Ignácio & Lopes Ltda** o item de nº 20 – no valor total de R$ 33,00 (trinta e três reais)

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DD5716E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Extrato do contrato n° 74/2010 referente a cláusula segunda do prazo publicado no Jornal O Progresso do dia 20/21 de abril de 2010 página C2 - 5.
Processo Licitatório n° 1681/2010
Carta Convite n° 16/2010
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação da Secretaria.
Lê se:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação da Secretaria, sua vigência será de 08 (oito) meses à partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8680A2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Extrato do contrato n° 129/2010 referente à cláusula segunda do prazo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 14 de julho de 2010 pg 31.
Processo Licitatório n° 3892/2010
Carta Convite n° 54/2010
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação da Secretaria.
Lê se:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação da Secretaria, sua vigência será de 06 (seis) meses à partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7C18D4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Extrato do contrato n° 128/2010 referente à cláusula segunda do prazo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 14 de julho de 2010 pg 31.
Processo Licitatório n° 3892/2010
Carta Convite n° 54/2010
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação da Secretaria.
Lê se:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação da Secretaria, sua vigência será de 06 (seis) meses à partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8E9A0116

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n° 01/2009 oa Contrato n° 75/2009 referente à Cláusula Terceira do Prazo publicado no Jornal O Progresso do dia 23 de dezembro de 2009 pg 06 – C2.
Processo Licitatório n° 460/2009
Carta Convite n° 12/2009
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 22 de dezembro de 2009 a 30 de novembro de 2010.
Lê se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 02 de fevereiro de 2010 a 02 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E5544098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Extrato do contrato n° 75/2009 referente à Cláusula Terceira do Prazo para Execução dos Serviços publicado no Jornal O Progresso do dia 17 de março de 2009 pg 06 – C2.
Processo Licitatório n° 460/2009
Carta Convite n° 12/2009
Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão executados a partir do dia 02/03/09 e tendo seu término no dia 30/12/2009, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Lê se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão executados a partir do dia 02/03/09 e tendo seu término no dia 02/02/2010, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3DE9C5C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4817/SEMAD/ARH/2010 DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, à servidora Público Municipal Sra **MARIA CÉLIA SANTOS NUNES**, matrícula 1-409, portadora do CPF 445.550.911-91, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **02/08/2010 a 31/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de agosto de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 18 de agosto de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:63B048B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4816/SEMAD/ARH/2010 DE 18 DE AGOSTO DE 2010

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 153 (cento e cinquenta e três) dias de afastamento particular, sem ônus, à servidora Público Municipal Sra **EINI MUNIZ DE FREITAS**, matrícula 1-6163, portadora do CPF 609.886.901-44, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **01/08/2010 a 31/12/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 18 de agosto de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FA7FCEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4116/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados nos Cursos de Capacitação oferecidos pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) : São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras. Conforme CI1425/10 SMASCT.
EMPRESA: ***SUPERMERCADO NOVA ESTRELA LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 18/08/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 2.025,52 (dois mil e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.19 – Material de Consumo – Ficha 292 – Fonte 12

Três Lagoas/MS, 18 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8C9BC3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 485/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5742/2009 – Pregão Presencial nº. 054/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e S.H INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: da Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº. 485/AJ/2009.
VALOR DO REMANEJAMENTO: R$.244.165,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.17 – Material de Consumo – Ficha 28, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), será remanejada para a Dotação

Orçamentária 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.17 – Material de Consumo – Ficha 251, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);
0501.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração –33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -– Ficha 31, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será remanejada para a Dotação Orçamentária 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 253, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.17 – Material de Consumo – Ficha 201, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será remanejada para a Dotação Orçamentária 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.17 – Material de Consumo – Ficha 251, no valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais);
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura –33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 201, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será remanejada para a Dotação Orçamentária 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.17 – Material de Consumo – Ficha 251, no valor de R$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 110, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), será remanejada para a Dotação Orçamentária 1101.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.30.17 – Material de Consumo – Ficha 108, no valor de R$.100.000,00 (cem mil reais);
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.17 – Material de Consumo – Ficha 201, no valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), será remanejada para a Dotação Orçamentária 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.30.17 – Material de Consumo – Ficha 108, no valor de R$.20.000,00 (vinte mil reais);
TAXA ADMINISTRATIVA:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 31, no valor de R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais); será remanejada para a Dotação Orçamentária 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 253, no valor de R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais);
1101.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 110, no valor R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), será remanejada para a Dotação Orçamentária 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.30.17 – Material de Consumo – Ficha 108, no valor de R$.3.900,00 (três mil e novecentos reais);
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 203, no valor de R$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais), será remanejada para a Dotação Orçamentária 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 253, no valor de R$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais);
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 203, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 110, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Data: 13 de Agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:86D14DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 257/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2023/2010– Pregão Presencial nº. 078/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA..
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Das Condições de Pagamento, do Contrato nº. 257/AJ/2010.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATADA, deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura quinzenalmente. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, a Secretaria Municipal de Finanças, deverá efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias".
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 12 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NILSON LOPES HIGINO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:AF6D00D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 831/2010 – Tomada de Preços nº. 005/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do prazo de vigência do Contrato nº 131/AJ/2010.
VIGÊNCIA:04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADEVANIR JESUS CAVÉQUIA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B824EC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/AJ/2007

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 12.111/2007 - Concorrência Pública nº 011/2007.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CGR ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 438/AJ/2007.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 05 de Agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9DE97533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO LOCAÇÃO DE BEM IMÓVELNº. 288/AJ/2009 DE 1/06/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***GUERINO MOMENTE***.
PROCESSO N°. 3234/2009 – Dispensa de Licitação.
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 288/AJ/2009, visando a Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Jorge, 583 - Bairro Santos Dumont em Três Lagoas-MS, para atender as famílias dos Bairros referenciados nas atividades desenvolvidas pelo CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, Inciso II c/c Art. 78 Inciso XVII da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GUERINO MOMENTE
Locador

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:04F45E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4164/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de livros para uso do CAPS II, conforme CI 1415/10 - SAÚDE. Conta 58.043-0.
EMPRESA: ***ESPAÇO UNIVERSITÁRIO DO LIVRO LTDA - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/08/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.26 - Material de Consumo - Ficha nº. 256 – Fonte 0.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BA4453A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4169/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Artigos de Mesa, Copa e Cozinha para atendimento do CRAS Vila Piloto, conforme CI 1429/2010 - Assistência Social. Verba Estadual. Conta 43.880-4
EMPRESA: ***D DALLA PRIA E CIA LTDA ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/08/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 230,88 (duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.16 - Material de Consumo - Ficha nº. 289 – Fonte 11.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4FCB96C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No jornal Criativa Print Gráfica e Editora Ltda, nº. 850, página 04, datado de 05/12/2009, referente ao Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº. 333/AJ/2008, onde se lê: 23/06/2008, leia-se 25/11/2009.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0FDEC047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4140/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para serem utilizados nos Cursos de Capacitação oferecidos pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) : São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras. Conforme CI1425/10 SMASCT.
EMPRESA: ***SUPERMERCADO NOVA ESTRELA LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 18/08/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 829,36 (oitocentos e vinte nove reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Material de Consumo – Ficha 292 – Fonte 12

Três Lagoas/MS, 18 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:989B3E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4165/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de CD's para uso do CAPS II, conforme CI 1415/10 - SAÚDE. Conta 58.043-0.
EMPRESA: ***ESPAÇO UNIVERSITÁRIO DO LIVRO LTDA - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/08/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 196,00 (cento e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.11 - Material de Consumo - Ficha nº. 256 – Fonte 0.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B10218A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 183/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 183 , DE 01 DE JULHO DE 2010 - LEI N. 2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 261.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
		109	20.606.0005.2015.0000 Manutenção da Gerencia da Agricultura	2.000,00
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
		184	04.129.0006.2020.0000 Manutenção Enc. Depto Adm. Tribut. e Controle Arrecadação	10.000,00
			3.3.90.31.00 Premiações Culturais	
		186	04.129.0006.2020.0000 Manutenção Enc. Depto Adm. Tribut. e Controle Arrecadação	100.000,00
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		285	12.365.0008.2066.0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	109.500,00
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPREGO E REN	
		297	11.334.0031.2100.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	30.000,00
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	
02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
		753	08.244.0038.2043.0000 Manutenção das Ações Basicas do Fundo	2.000,00
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		753	08.244.0038.2043.0000 Manutenção das Ações Basicas do Fundo	4.100,00
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	
02	20	00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	
		791	13.392.0026.2065.0000 Manutenção do Fundo Investimentos Culturais	2.000,00

			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ci vil	
02	22	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
		922	16.122.0037.2109.0000 Manutenção dos Conselhos Gestores		2.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	24		04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	20.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	04	00	SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	127		22.661.0005.2013.0000	Manutenção da Gerencia de Pecuaria	2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	188		04.129.0006.2020.0000	Manutenção Enc. Depto Adm. Tribut. e Controle Arrecadação	10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	288		12.365.0008.2066.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	33.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	418		04.451.0012.2038.0000	Manutenção Departamento de Obras Publicas	10.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02	13	00	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	494		12.361.0017.2041.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%	78.500,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	755		08.244.0038.2043.0000	Manutenção das Açoes Basicas do Fundo	4.100,00
			3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
	756		08.244.0038.2043.0000	Manutenção das Açoes Basicas do Fundo	2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02	20	00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA		
	805		13.392.0009.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00
			3.1.90.09.00	Salário-Família	
	813		13.392.0009.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	1.000,00
			3.1.90.09.00	Salário-Família	
02	21	00	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	874		16.482.0028.1064.0000	Construção, Aquisição de Unidades Habitacionais	100.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 01 de julho de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado em 01/07/2010
www.pmamambai.com.br/atos oficiais

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A9AE44E2

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 184/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 184 , DE 29 DE JULHO DE 2010 - LEI N. 2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 24.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO

		24	04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	24.300,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	214		04.122.0007.2023.0000	Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio	24.300,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 29 de julho de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado em 29/07/2010
www.pmamambai.com.br/atos oficiais

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:42B7C1C4

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 212/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 212, DE 29 DE JULHO DE 2010 - LEI N. 2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
		10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	53.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
	3		01.031.0001.1001.0000	Aquisição, Construção de Imoveis e Equipamentos Legislativo	12.000,00
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	4		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	11.000,00
			3.1.90.09.00	Salário-Família	
	7		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	10.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ci vil	
	11		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	20.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 29 de julho de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado 29/07/2010
www.pmamambai.com.br/atos oficiais

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7EEF4F54